



**Gabinete do Senador Hamilton Mourão**

**EMENDA ADITIVA N° - CMMMPV 1175**

(à MPV 1.175 de 2023)

Inclua-se o seguinte parágrafo 2º no art. 14, renumerando o atual parágrafo único:

“Art. 14. ....  
§ 1º.....  
§ 2º O Poder Executivo poderá suplementar os limites globais constantes deste artigo. ”

**JUSTIFICAÇÃO**

A Medida Provisória 1.175/2023 estabelece critério temporal (120 dias) para o mecanismo de desconto patrocinado nos preços de veículos sustentáveis ou de veículos para transporte de mercadorias e de passageiros, tendo por fundamento referenciais relativos à fonte de energia utilizada, consumo energético, preço público sugerido e densidade produtiva do veículo.

Conforme exposição de motivos, a edição da medida visa aumentar a demanda por veículos novos, aquecendo o setor automotivo de forma ampla, contribuindo para a geração de empregos, o aumento da produção nacional, o fortalecimento da indústria brasileira de automóveis e a descarbonização.

Em consonância com o disposto na LC 101/2001 – Lei de Responsabilidade Fiscal -, a renúncia de receitas será compensada com o restabelecimento de percentuais da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS, em operações internas e nas importações de óleo diesel e de biodiesel.

É razoável supor que o propósito da Medida em apreço vá ao encontro da necessidade de promover o acesso da população a



**Gabinete do Senador Hamilton Mourão**

veículos novos. Todavia, considerando os resultados esperados, especialmente o aumento de arrecadação, o que será impulsionado pelo fomento da atividade econômica no setor automotivo, a presente emenda tem por objetivo assegurar a manutenção do desconto patrocinado a um número máximo da população, por meio de mecanismo ágil no qual o Governo Federal suplementaria os limites globais mencionados no caput do Art. 14.

Diante do exposto e tendo em vista a relevância social e econômica de que se reveste esta proposta, submeto à apreciação dos meus Nobres Pares para a aprovação e incorporação desta Emenda à MPV 1175/2023.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Senador Hamilton Mourão

REPUBLICANOS/RS